

O Programa Venezuelano de Educação Ação em Direitos Humanos, PROVEA, apresenta seu Sexto Boletim Internacional. Na oportunidade, abordamos como tópico global a inflação crescente e seu impacto no desfrute dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Como tópico específico apresentamos as conclusões do relatório sobre a gestão da estatal Defensoria do Povo (provedoria) entre 2007 e 2012, feito por várias organizações de direitos humanos. Finalmente, na seção da conjuntura, tratamos a situação do país depois da denúncia efetiva da Convenção Americana de Direitos Humanos, em vigor desde o passado dia 10 de setembro.

Nosso boletim está disponível nos idiomas Espanhol, Português, Inglês e Francês na página web <http://www.derechos.org.ve>. Agradecemos suas sugestões e comentários ao e-mail boletin@derechos.org.ve.

Quer conhecer o cenário de 20 direitos humanos nos últimos 15 anos na Venezuela? Consulte nosso relatório especial "15 anos sobre direitos humanos: inclusão no social, exclusão no político"

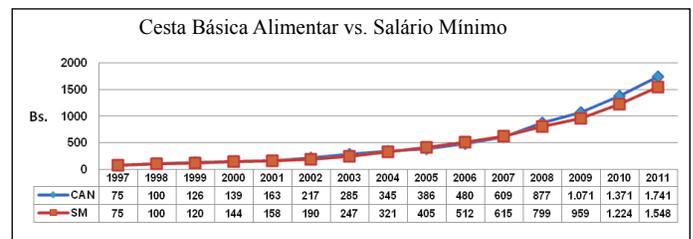
> TEMA GLOBAL

Inflação vs. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Enquanto a imprensa internacional aponta **cifras recorde de inflação na Venezuela durante o ano 2013**, atingindo inclusive 50% o próximo dezembro, o Banco Central da Venezuela disse que a subida do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ficou em 3%, atingindo um acumulado de 32,9% em 2013. Devido à magnitude da inflação, é muito difícil manter o poder aquisitivo da moeda, à medida que há uma queda na capacidade financeira dos salários dos trabalhadores e trabalhadoras. Essa situação limita o acesso da maioria da população assalariada, e especialmente daqueles que ganham salários mínimos, ao desfrute dos bens e serviços essenciais (agrupados nos artigos da Cesta Básica Alimentar, CBA).

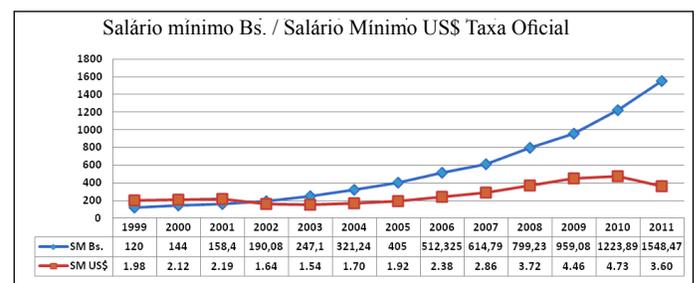
Assim, se concretiza um retrocesso na luta contra a pobreza, uma das principais bandeiras do governo do Hugo Chávez, quem foi sucedido pelo Nicolás Maduro desde as eleições de 14 de abril de 2013. Os gráficos seguintes são parte do Relatório Especial feito por PROVEA sobre a situação dos direitos humanos na Venezuela no período de 15 anos que se estende entre 1997 e 2011. O material, chamado "Inclusão no social, exclusão no político", da conta uma importante tendência de baixa na pobreza como resultado das políticas executadas pelo Estado até alguns anos atrás. Desde 2006 no entanto, as linhas que indicam a capacidade aquisitiva do salário e da subida de preços da CBA começaram a separar-se; as últimas subiram mais enquanto os salários baixaram.

Porém se mantém a política começada no meio dos anos 80, que consiste em subir anualmente o salário mínimo na Venezuela por meio de decretos ditados pelo Executivo Nacional, dife-



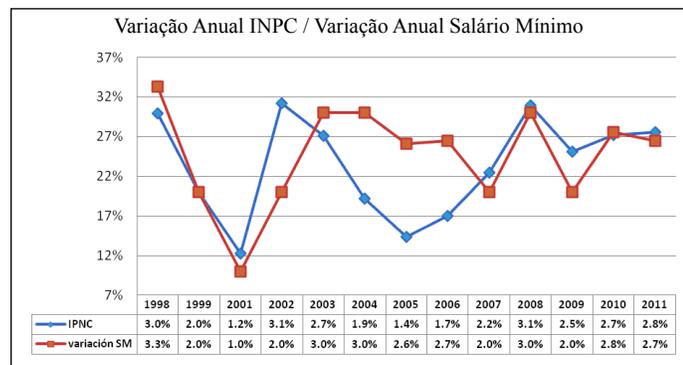
Consulte relatório Provea aca

rentes fontes divulgam retrocessos no poder de compra destes salários no período 1999-2011 quando se comparam com sua conversão em dólares. O relatório de PROVEA sobre a situação dos direitos humanos na Venezuela no período 1997-2011 também analisa o aumento dos salários mínimos no país em relação à taxa de câmbio oficial. No entanto, um salário mínimo na Venezuela não é suficiente para comprar os produtos da Cesta Básica Alimentar (CBA).



Consulte relatório Provea aca

Nas cifras analisadas pelo citado Relatório de PROVEA notam-se mudanças na tendência que tinha apresentado a luta contra a pobreza até alguns anos atrás. De fato, um indicador preocupante está representado pelo enfraquecimento da remuneração do trabalho, o qual impede o salário mínimo financiar o acesso a determinados produtos do mercado, entre eles o desfrute dos serviços essenciais como eletricidade e transporte além dos alimentos básicos, entre outros.



Consulte relatório Provea aca

Segundo declarações do presidente do Instituto de Estatística da Venezuela (INE), Elías Eljuri, o salário mínimo “apenas” abrange a cesta alimentar devido à inflação que açoita o país: a maior da América Latina. Eljuri disse: “Se você toma somente

a renda, isto é, o que uma pessoa ganha de salário mínimo, que está em 2.700 bolívares (428 dólares no câmbio oficial de 6,3 bolívares por dólar), sem dúvida isso apenas abrange a cesta alimentar”. No mês de agosto de 2013, o INE registrou subida em alguns itens da CBA, que vão desde 13,58% até 28,82%, bem como diminuições relevantes nos preços de outros elementos, que variam entre 3,44% e 16,06%.

O aumento dos produtos da CBA é um indicador analisado mensalmente por instituições públicas e diferentes organizações sociais e privadas. Porém o mês passado registraram uma subida intermensal baixa, as cifras desses análises evidenciam que alguns produtos tiveram aumentos que influem no poder de compra do salário. Em cifras precisas, o custo da CBA durante o mês de agosto de 2013 ficou em Bs. 2.779,21 (\$ 441,00 segundo câmbio oficial). O primeiro de setembro entrou em vigor o segundo aumento do salário mínimo decretado pelo Executivo Nacional e ficou em 2.702,73 bolívares (\$ 429,00). Comparando a variação líquida dos preços com a subida acumulada, o ajustamento salarial torna-se insuficiente. O aumento do salário mínimo coincide com o início das aulas em todos os níveis de ensino no país, mas ele só é suficiente para comprar meia lista escolar. Estes números mostram a presença de sérios problemas num grande grupo da população trabalhadora do país para conseguirem acesso a bens e serviços essenciais para uma vida digna.

> TEMAS ESPECÍFICOS

Relatório sobre a gestão da Defensoria do Povo

Baseando-se nos Princípios da Convenção de Paris referente ao estatuto e funcionamento das instituições nacionais de proteção e promoção dos direitos humanos da Organização das Nações Unidas, um grupo de organizações de direitos humanos fez um relatório sobre a gestão da Defensoria do Povo (provedoria) entre 2007 e 2012. Os citados princípios têm caráter recomendatório de acordo com a Resolução 48/134 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 20 de dezembro de 1993.

Nos Princípios de Paris estabelecem-se as condições mínimas que deve reunir uma instituição nacional de direitos humanos, como a Defensoria do Povo venezuelana, para ser considerada como legítima. Essas condições mínimas devem permitir-lhe agir com independência do governo, inclusive no momento de formar, emitir e divulgar opiniões ou quando tome decisões em matéria de direitos humanos que estão dentro de sua competência.

O relatório reúne a experiência de várias organizações de direitos humanos que têm interagido durante anos com a Defensoria do Povo. Baseado nos Princípios de Paris, o relatório analisa elementos como o processo de nomeação do Defensor do Povo, a independência, o cumprimento de seu mandato, observância das normas internacionais em matéria de direitos humanos, o conteúdo e propósito dos relatórios de defesa, promoção e educação em direitos humanos, relações com a sociedade civil e a colaboração com instituições internacionais e regionais de proteção de direitos humanos, entre outros.

A seguir, os principais achados do Relatório:



Maria Gabriela Ramirez, Defensora do Povo

- A maneira como se tem feito a seleção do titular da Defensoria do Povo (DP) na prática limita a participação direta da sociedade civil, afetando negativamente a independência do Defensor do Povo.
- Existe uma clara identificação política do titular da DP, bem como de outros representantes da instituição em vários estados do país com o chamado “projeto bolivariano” do Presidente Chávez e da coligação de partidos políticos que o apoiam, fazendo da DP uma instituição partidária e não independente que, ainda que não receba ordens diretas, públicas e formais de um partido ou outro órgão do Estado, age de acordo com as linhas do Poder Executivo e sua coligação política.
- O mandato de proteção da DP abrange tanto serviços públi-

cos como todos os direitos humanos. Contudo, se observa uma atividade mais proativa frente aos primeiros que aos segundos, com importantes omissões no tratamento de casos ou situações emblemáticas, especialmente no que respeita aos direitos civis e políticos, os quais concentram o maior número de denúncias por parte da população.

- A DP não tem estimulado a ratificação de instrumentos regionais e internacionais de proteção de direitos humanos e seus análises e recomendações não tomam conta dos padrões internacionais aplicáveis.

- O relatório da DP, longe de ser uma ferramenta para um debate amplo sobre a situação dos direitos humanos na Venezuela, viola na sua apresentação as disposições da Constituição e tem sido instrumentalizado como mecanismo de propaganda do governo.

- A oferta de formação da DP assume a chamada visão crítica a partir da qual são questionados os conceitos essenciais dos direitos humanos, se objeta a aplicação de padrões internacionais e privilegia destinatários identificados e comprometidos com um projeto político determinado de forma excludente.

- O exercício da competência quase-jurisdicional da DP

tem sido orientada principalmente a assuntos relacionados com serviços públicos onde a responsabilidade recai sobre particulares ou sobre o papel regulador do Estado frente a eles. Apesar de que as denúncias por serviços públicos só atingem 7% do total de denúncias recebidas, as competências quase-jurisdicionais só têm sido usadas em matéria de direitos humanos em só um caso de 1966. Isto é, sobre fatos prévios à existência mesma da DP e se negou de modo aberto a fazer uso de seus poderes em um caso de violação do direito à vida que ainda se mantém impune.

- A DP só mantém relação com organizações associadas ao chamado “Poder Popular”, alinhadas com o projeto político da revolução bolivariana. Não existem espaços de interlocução nem cooperação com organizações independentes e históricas da sociedade civil de direitos humanos ou desenvolvimento social.

- A DP não colabora com instâncias internacionais e regionais de proteção de direitos humanos. Observa-se ignorância no manejo das instâncias e mecanismos de proteção. Em vez de requerer o cumprimento de decisões, converteu-se em outro porta-voz de questionamento e desacato a sentenças e resoluções internacionais e regionais. Porém, não criticou e pelo contrário apoiou a denúncia da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos.

> CONJUNTURA

Venezuela fora da Convenção Americana sobre Direitos Humanos

O passado 10 de setembro venceu o prazo de um ano para que a denúncia do Estado venezuelano sobre a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (A Convenção) entrasse em vigor. Algumas organizações sociais regionais tinham exprimido a PROVEA seu convencimento de que a decisão ia ser revertida no último minuto. Mas um dia antes da data limite o presidente Nicolás Maduro **ratificou a decisão**: “Enquanto estivermos aqui não deixaremos que ninguém prejudique a Venezuela. Ninguém mexe com a Venezuela. Já basta. Se acabou o tempo da CIDH (...). Quase todos os participantes e a burocracia que são parte da CIDH estão capturados pelos interesses do Departamento de Estado dos Estados Unidos”.

A principal consequência da decisão do governo venezuelano é que limita o acesso à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em relação a casos de violações de direitos humanos ocorridos depois de 10 de setembro de 2013. Como organizações locais têm afirmado, as vítimas perdem assim uma instância judicial mas de forma nenhuma ficam sem proteção. Ainda que nosso país se desvincule da Corte IDH, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) poderá continuar seu trabalho. A CIDH vai continuar usando seus mecanismos para supervisionar violações na Venezuela; redigir e divulgar relatórios sobre vulnerações aos direitos humanos por parte do Estado venezuelano; fazer recomendações ao governo para reverter violações aos direitos humanos e expedir medidas



Photo: Lapatilla.com

cautelares de proteção em favor de venezuelanos/as que veem afetados seus direitos. **Em uma declaração**, as organizações da coligação Foro pela Vida reafirmaram sua vontade de continuar acudindo tanto à CIDH quanto ao resto dos sistemas internacionais de proteção.

A decisão do governo estraga sua imagem internacional como promotor e garante dos direitos das maiorias no país. Além do mais, a iniciativa tem violentado vários artigos da Constituição da República Bolivariana da Venezuela (CRBV), tais como o artigo 19 (princípio da progressividade dos direitos humanos),

artigo 23 (tratados internacionais de direitos humanos são recepcionados como normas constitucionais) e o artigo 31 (direito de todas as pessoas de acudir a instâncias internacionais para elas conhecerem as violações de seus direitos humanos).

A reação de várias organizações internacionais tem sido de preocupação. Rupert Colville, porta-voz do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos exprimiu: “**Acreditamos que pode ter um impacto muito negativo sobre a situação dos direitos fundamentais no país e na região (...) Gostaríamos de incentivar o governo venezuelano e todos os outros Estados latino-americanos para continuar cooperando com todos os mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos**”. Enquanto isso, a CIDH chamou o Governo da Venezuela a reconsiderar esta decisão para que as vítimas de possíveis violações de direitos humanos que puderem ocorrer depois de 10 de setembro tenham acesso à Corte IDH. Igualmente, a Comissão chama o Governo da Venezuela a respeitar as decisões adotadas pelos dois órgãos.

Altos funcionários do governo venezuelano têm exprimido seu desejo de que a decisão tomada pela Venezuela seja secundada por outros países da região. Roy Chaderton, embaixador da Venezuela na Organização dos Estados Americanos (OEA), disse em uma entrevista: “Venezuela marca uma referência sobre a necessidade de revisar esse organismo”. Perante a pergunta do

jornalista sobre se ele achava que esse precedente ia ter repercussões na região, ele disse: “Indubitavelmente. No entanto, Venezuela não está sozinha nisto. Devemos lembrar que o presidente do Equador, Rafael Correa, também assistiu, e devemos destacar que foi a primeira vez na história da OEA que um chefe de Estado estava presente no hemiciclo, para rejeitar a atitude parcial da relatoria de imprensa da OEA contra o Equador”.

A decisão do país tem um importante custo político. A Venezuela é parte de alianças multilaterais, como o Mercosul, onde deverá explicar as razões de sua decisão. Mercosul aprovou em 2005 o chamado “**Protocolo de Assunção sobre Direitos Humanos**”, ratificando seu compromisso com instrumentos como A Convenção. Outros acordos violados dentro do Mercosul vão ser “**O Acordo sobre Cooperação para a Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente entre membros do Mercosul e seus sócios**” (decisão 25/08) e a **resolução assinada em 2005 pelas Altas Autoridades de Direitos Humanos** do bloco, onde eles acordaram “diligenciar consensos em questões relacionadas ao aumento efetivo e apropriado dos recursos econômicos designados aos órgãos do Sistema (Interamericano de Proteção de Direitos Humanos); bem como troca de experiências e melhores práticas para o cumprimento de sentenças e recomendações da Corte (...) e da Comissão Interamericana”.

Apoiar ativistas de direitos humanos



Já está disponível o Relatório Anual 2012 sobre a situação de Direitos Humanos na Venezuela no sítio web da PROVEA:
www.derechos.org.ve

PROVEA
todos
los derechos
para todas
y todos

Programa Venezolano de Educación – Acción en Derechos Humanos

Tienda Honda a Puente Trinidad, Bulevar Panteón, Parroquia Altigracia,
Edif. Centro Plaza Las Mercedes, P.B. Local 6, Caracas, Venezuela

Apartado Postal 5156, Carmelitas 1010-A

Teléfonos: (58) 212-860.66.69 / 862.53.33 / 862.10.11

Sítio web: <http://www.derechos.org.ve>

Twitter: @_provea

E-mail: investigación@derechos.org.ve